



---

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

## **EDITAL ARI Nº 025/2022**

### **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA MOBILIDADE ACADÊMICA PRESENCIAL NA UNIVERSIDAD TECNICA FEDERICO SANTA MARÍA, DO CHILE.**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, por intermédio de sua Assessoria de Relações Internacionais – ARInter, e fazendo uso de suas atribuições, torna público aos(às) interessados(as) que estão abertas as inscrições para processo seletivo de intercâmbio acadêmico presencial, com duração de um (1) semestre, na **Universidad Tecnica Federico Santa María (Chile)**.

A Instituição Estrangeira oferece **duas (2) vagas** com isenção de taxas acadêmicas para **estudantes da Fatec São José dos Campos Prof. Jessen Vidal, dos cursos de Manutenção de Aeronaves e Projetos de Estruturas Aeronáuticas**. O intercâmbio ocorrerá no 2º semestre letivo de 2022.

As condições de elegibilidade e participação dos(as) estudantes interessados(as) em se candidatar a este processo estão descritas neste Edital, junto aos critérios instituídos pela ARInter.

#### **1. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1** Promover e incentivar a internacionalização do ensino superior, facilitando o acesso a Instituições de Ensino Estrangeiras (IES), preferencialmente<sup>1</sup> parceiras do Centro Paula Souza, com o objetivo de contribuir para a formação do currículo de estudantes da **Fatec São José dos Campos – Prof. Jessen Vidal**, que estejam matriculados

---

<sup>1</sup> Em conformidade com a [Portaria](#) da Diretora Superintendente, de 16-10-2020, que “dispõe sobre os procedimentos para a realização de mobilidade acadêmica semestral e mobilidade de pesquisa, nas modalidades saída e entrada, presencial e/ou virtual para as Faculdades de Tecnologia do CEETEPS”



---

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

nos cursos da área de Aeronáutica/Aviação, além de estreitar os laços de cooperação internacional entre CEETEPS e Instituições de outros países, no desenvolvimento de atividades de ensino/aprendizagem.

## 2. DAS VAGAS

**2.1.** A **Universidad Tecnica Federico Santa María**, situada na cidade de Santiago no Chile, oferece duas (2) vagas de Mobilidade acadêmica presencial no curso **Técnico Universitario en Mantenimiento Aeronáutico** (<https://usm.cl/en/2022-admission-process/careers/university-technician-in-aeronautical-maintenance/>)

**2.2.** A oferta formativa de mobilidade acadêmica internacional para esta chamada limita-se às disciplinas oferecidas no **curso Técnico Universitario en Mantenimiento Aeronáutico** da **Universidad Tecnica Federico Santa María, Campus Santiago–Vitacura** conforme indicadas no link: [http://www.aca.cl/wp-content/uploads/2021/01/Malla\\_4920\\_TUMA\\_Prerrequisitos.pdf](http://www.aca.cl/wp-content/uploads/2021/01/Malla_4920_TUMA_Prerrequisitos.pdf)

**2.3.** É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a sua elegibilidade quanto aos requisitos para candidatura, sobretudo no que diz respeito à documentação e à proficiência em língua estrangeira (quando necessário), e comprometer-se com o cumprimento desses requisitos.

**2.4.** A ARInter prestará assistência na indicação dos(as) alunos(as) junto à Instituição Estrangeira, no entanto, a avaliação e aprovação dos(as) estudantes nomeados(as) é de total responsabilidade da **Universidad Tecnica Federico Santa María**.

**2.5.** Será adotado o critério de classificação previsto da [Deliberação CEETEPS 37](#), de 10-8-2017, concedendo duas (2) vagas de mobilidade acadêmica presencial aos(às) estudantes da unidade Fatec São José dos Campos – Prof. Jesse Vidal, exclusivamente. As vagas estão restritas aos(às) alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de **Manutenção de Aeronaves** e **Projetos de Estruturas Aeronáuticas** da referida unidade Fatec.



---

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

**2.6.** No caso de haver vagas remanescentes e/ou desistências, a convocação de alunos(as) suplentes será seguida de acordo com o índice *IIF*, na ordem da lista de classificação, e conforme os prazos estipulados pela IES.

**2.7.** As vagas oferecidas contemplam **a isenção de taxas acadêmicas** (mensalidades/*tuition*) durante o período letivo da IES estrangeira, **não incluindo o custeio de hospedagem, alimentação, passagens aéreas, seguro-viagem, visto de estudante e demais despesas decorrentes do intercâmbio acadêmico.**

**2.8.** A IES estrangeira, eventualmente, poderá propor novas vagas a qualquer tempo, por mera liberalidade.

**2.9.** Ficará a cargo da Instituição de Ensino Estrangeira a aceitação ou não dos estudantes selecionados e indicados pela ARInter.

**2.10. O CEETEPS não se responsabiliza pela interrupção das aulas presenciais em caso de *lockdown* ou outros protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do programa de intercâmbio por qualquer razão imposta pelos países ou IES de destino.**

### **3. DO PERÍODO DE MOBILIDADE**

**3.1.** O período letivo do intercâmbio corresponde ao 2º (segundo) semestre de 2022 do CEETEPS, considerando também o calendário acadêmico homologado pelos núcleos pedagógicos e administrativos da IES estrangeira.

**3.2.** Não haverá possibilidade de transferência para semestres posteriores.

### **4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**4.1.** Poderá se inscrever neste processo de seleção **estudantes da Fatec São José dos Campos – Prof. Jessen Vidal**, matriculados nos cursos de **Manutenção de Aeronaves e Projetos de Estruturas Aeronáuticas**, contanto que cumpram com os seguintes requisitos:



---

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- a) Ser maior de 18 anos, brasileiro(a), residente e domiciliado no Brasil e não ter aderido a nenhum intercâmbio promovido pelo CEETEPS;
- b) Estar cursando regularmente o **2º, 3º, 4º ou 5º semestre/ciclo** e ter Percentual de Progressão (PP<sup>2</sup>) equivalente a esses semestres nos cursos a que este Edital se restringe;
- c) Não estar em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE" ou "LICENÇA SAÚDE" no SIGA;
- d) Atender às exigências da IES estrangeira, de acordo com as especificações e requisitos, e do programa de curso vigente no site oficial da **Universidad Técnica Federico Santa María**;
- e) Conhecer e estar integralmente de acordo com os termos, critérios, prazos e condições de participação determinadas no presente Edital.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições estarão abertas a partir **do dia 17/05/2022, até às 23h59 do dia 20/05/2022.**

**5.2.** Procedimento:

- a. Acessar o portal ARInter no link:  
<https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx>;
- b. Preencher e submeter a inscrição do referido Edital;
- c. Validar inscrição por meio do link recebido no e-mail indicado no ato da inscrição.

**5.3.** As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer tempo.

---

<sup>2</sup> PP é o índice que define o percentual já concluído pelo(a) estudante no curso em que está matriculado(a), segundo os Arts. 12, 51, 74, 75, 77, 88 do [Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza](#). Esse índice é relativo a cada curso específico.

**5.4. Inscrições incompletas, após o prazo, efetuadas erroneamente ou não submetidas serão invalidadas.**

**5.5. O CEETEPS não se responsabiliza por problemas de conexão e/ou falha na comunicação por meio da Internet, que possam inviabilizar a inscrição.**

**5.6.** Fica expressamente impedida a participação de funcionários(as) e/ou estagiários(as) da ARInter neste programa, bem como a participação de todos as pessoas envolvidas na organização deste processo de seleção interna, seus cônjuges e parentes até o 2º grau, sob pena de desclassificação imediata.

## **6. DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO**

**6.1.** A classificação terá as seguintes etapas:

- a) **1ª Etapa (eliminatória):** Deferimento ou indeferimento das Inscrições no portal da ARInter conforme critérios estabelecidos no item 5 deste Edital;
- b) **2ª Etapa (classificatória):** Classificação dos estudantes que tiveram a inscrição deferida, em ordem decrescente, pelo Índice de Intercâmbio – IIF, instituído pela [DELIBERAÇÃO CEETEPS - 37, DE 10-8-2017](#). Em caso de empate entre os candidatos será dada prioridade ao estudante mais velho;
- c) **3ª Etapa (eliminatória):** Adesão dos estudantes aprovados para as vagas oferecidas, por meio da assinatura do Termo de Compromisso após a classificação.

**6.2.** Caberá à IES de destino analisar a nomeação do estudante aprovado e, em caso de aceite, expedir a Carta de Aceitação de acordo com seus procedimentos;

**6.3.** O não atendimento a todos os requisitos deste Edital acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).



---

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

**6.4.** Os(as) estudantes classificados(as) do 3º (terceiro) lugar até o 20º (vigésimo) lugar permanecerão em lista de espera e poderão ser chamados(as), a qualquer momento, para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1.** Os resultados serão divulgados no portal da ARInter (<https://arinter.cps.sp.gov.br/>) conforme cronograma deste edital.

**7.2.** Os resultados serão divulgados por meio de listagem de estudantes deferidos nas etapas 1 e 2 (conforme item 6.1), em ordem de classificação.

**7.3.** Será divulgada lista de espera com estudantes classificados até o 20º (vigésimo) lugar e, caso seja necessário, será divulgada nova lista com os próximos 20 alunos classificados e assim sucessivamente.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**8.1.** Acompanhar o cronograma e verificar periodicamente o **e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.**

**8.2.** Ler com atenção e estar ciente de todas as informações sobre o programa escolhido.

**8.3. Assumir os custos relativos à hospedagem, passagens aéreas, alimentação, visto, seguro-viagem internacional e de saúde com cobertura total para o período da mobilidade e eventuais despesas.**

**8.4.** Preparar um plano de estudos com a indicação das disciplinas oferecidas pela IES estrangeira que se desejam cursar. O plano de estudos deverá ter anuência do coordenador de curso conforme modelo disponível para download neste [link](#).

**8.5.** Enviar à ARInter, por e-mail, dentro do prazo solicitado, a documentação exigida:

8.5.1. Cópia da apólice de seguro viagem / médico internacional.

8.5.2. Carta de motivação redigida pelo(a) estudante.

---

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- 8.5.3. Carta de suporte redigida pelo(a) coordenador(a) ou Diretor(a) Fatec.
  - 8.5.4. Histórico acadêmico.
  - 8.5.5. Cópia do passaporte.
  - 8.5.6. Currículo
  - 8.5.7. Certificado de proficiência – caso necessário
  - 8.5.8. Termo de Compromisso do intercâmbio do CEETEPS devidamente assinado, cujo modelo está disponível para download neste [link](#).
  - 8.5.9. [Plano de estudos](#) com anuência do coordenador de curso;
- 8.6.** O envio dos documentos deverá ser feito até o dia 24/05/2022, portanto é aconselhável a preparação antecipada dessa etapa. O não envio dos documentos, ou parte deles, acarretará a impossibilidade de nomeação do(a) estudante.
- 8.7.** Aplicar para visto de estudante assim que o(a) estudante receber a carta de aceitação da Universidad Técnica Federico Santa María.
- 8.8.** Apresentar à ARInter toda e qualquer documentação adicional exigida durante e após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados.
- 8.9.** Participar de reunião de orientação para mobilidade no exterior, que será agendada pela ARInter.
- 8.10.** Requerer trancamento de matrícula para o período da mobilidade junto à secretaria da Fatec São José dos Campos – Prof. Jessen Vidal, para que a unidade possa alterar o status no SIGA para “estudante em intercâmbio”.
- 8.11.** Cumprir as exigências do Termo de Compromisso do Intercâmbio do CEETEPS.
- 8.12.** Retornar ao Brasil e à instituição de origem (Fatec) após o período de intercâmbio para completar os seus estudos.

**OBSERVAÇÃO: O CEETEPS não está autorizado a avaliar a elegibilidade dos estudantes e/ou mediar processos de emissão de vistos, ficando estes à cargo dos Consulados e/ou Embaixadas, que têm plena autonomia para as manifestações de deferimento ou indeferimento.**



---

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

## 9. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

**9.1.** Toda desistência deverá ser feita por escrito mediante justificativa e endereçada ao e-mail [mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br)

**9.2.** Será considerado(a) **desistente** todo(a) estudante aprovado(a) que após o envio do Termo de Compromisso assinado:

- a) não faça uso da vaga destinada a ele(a);
- b) não entregue os documentos previstos;
- c) não atenda às solicitações da ARInter dentro dos prazos estabelecidos;

**9.3.** Os(as) candidatos(as) desistentes nos termos do item 9.2 deste Edital não poderão participar de outros processos seletivos de mobilidade acadêmica internacional promovidos pela ARInter;

**9.4.** Havendo desistência dentro do prazo de indicação dos contemplados para este programa de intercâmbio, poderá ser aprovado(a) o próximo candidato(a) classificado(a), nos termos do item 6.

## 10. DA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**10.1.** Os prazos para interposição e divulgação do resultado de recursos estão apresentados no cronograma deste Edital.

**10.2.** Os candidatos que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do processo de seleção do presente Edital, deverão fazê-lo por intermédio do formulário para interposição de recurso (Anexo I) e enviá-lo devidamente preenchido e assinado para o e-mail [mobilidade.arinter@cps.gov.br](mailto:mobilidade.arinter@cps.gov.br) e dentro do prazo reservado à manifestação de recursos.

**10.3.** Os recursos serão analisados pela Assessoria de Relações Internacionais e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será encaminhado, via e-mail, diretamente aos(às) requerentes, conforme cronograma neste Edital.

---

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

**10.4. Não serão analisados os recursos enviados fora do prazo ou em discordância com o procedimento indicado neste item 10.**

**11. DO CRONOGRAMA\***

**\* Cronograma sujeito a alterações.**

<u>EVENTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>DATA</u>
Período de inscrições	<a href="https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx">https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx</a>	De 17/05/2022 às 23h59 do dia 20/05/2022
Deferimento ou indeferimento das Inscrições realizadas e classificação dos estudantes conforme disposto no item 6.	ARInter	23/05/2022
Divulgação dos estudantes aprovados	<a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/">https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/</a>	A partir de 23/05/2022
Prazo para interposição de recurso (Anexo I)	<a href="mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br">mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br</a>	24 horas a partir da divulgação dos resultados
Resultado do recurso e divulgação final dos aprovados (caso haja recurso)	<a href="mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br">mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br</a>	24 horas a partir do recebimento do recurso
Data limite para os estudantes aprovados enviarem o <a href="#">termo de compromisso</a> assinado.	<a href="mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br">mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br</a>	24/05/2022
Divulgação dos estudantes aprovados para as vagas remanescentes, caso estejam disponíveis.	<a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/">https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/</a>	A partir de 25/05/2022
Data limite para os estudantes aprovados enviarem o termo de compromisso assinado e demais documentos exigidos por e-mail.	<a href="mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br">mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br</a>	25/05/2022
Nomeação junto à IES de destino dos estudantes selecionados	ARInter	26/05/2022
Reunião Pré-Embarque	A definir	A definir
Período do Intercâmbio	IES Estrangeira	01/08/2022 a 16/12/2022

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Em caso de abandono de curso ou trancamento de matrícula no CEETEPS durante o processo de aprovação para o intercâmbio, ou em



---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

decorrência de qualquer outro fato que desenquadre o(a) participante, nos termos deste Edital, o(a) estudante será automaticamente desclassificado(a).

**12.2.** O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste Edital acarretará a desclassificação do estudante.

**12.3.** A ARInter utilizará o e-mail e telefones cadastrados pelo(a) estudante no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao(à) estudante a inteira responsabilidade pela indicação correta dos dados.

**12.4.** O(a) candidato(a), ao efetuar sua inscrição, manifestará, automaticamente, ciência e concordância com os termos do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

### **13. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**13.1.** Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados por meio do e-mail: [mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br) e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

### **14. CLÁUSULA DE RESERVA**

**14.1.** À ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 17 de maio de 2022.

**Profª Marta Iglesias**

*Assessora de Relações Internacionais*

Centro Paula Souza



**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

## ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para o Edital 025/2022 para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional na **Universidad Tecnica Federico Santa María** em 2022-2, CPF nº \_\_\_\_\_, da Fatec São José dos Campos – Prof. Jessen Vidal, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

---

---

---

---

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

---

3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante